

artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processos Seletivos de docentes, no(s) componentes curriculares 1. Aplicativos Informatizados, 3. Cálculos Financeiros, 7. Processos de Operações Contábeis, 14. Gestão Financeira e Econômica; e considerando a não ocorrência de candidatos aprovados a não ocorrência de inscrições e os ausentes, ENCERRA, o componente curricular 2. Administração em Marketing, 4. Gestão de Pessoas I, 5. Gestão Empresarial, 6. Linguagem, Trabalho e Tecnologia, 8. Técnicas Organizacionais, 9. Cálculos Estatísticos, 10. Gestão de Pessoas II, 11. Gestão Empreendedora e Inovação, 12. Legislação Empresarial, 13. Logística Empresarial e Negociação Internacional e 15. Inglês Instrumental.

ETEC ADOLPHO BEREZIN – MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 107/01/2015 - PROCESSO Nº 6841/2015.
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

Edital de Convocação nº 01.
- O Diretor de Escola Técnica da ETEC ADOLPHO BEREZIN, da cidade de MONGAGUÁ, em face do previsto no item 3, do Capítulo XII do edital de abertura de inscrições publicado no DOE de 15/12/2015, CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), para escolha e atribuição de aulas.

- O(s) candidato(s) convocados comparecerá(ão) com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

- A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O(s) candidato(s) não aproveitados aguardará(ão) nova oportunidade de convocação.

- O(s) candidato(s) que não atender(em) à convocação, recusar(em) as aulas oferecidas, não entregar(em) a documentação para formalizar a admissão, ou deixar(em) de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Endereço: Avenida Monteiro Lobato nº 8.000
Bairro: Balneário Jussara Cidade: Mongaguá Telefone: (13) 3448-3800

– COMPONENTE CURRICULAR – QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA/TOTAL DE AULAS LIVRES
COMPONENTE CURRICULAR: TÉCNICAS DE ORIENTAÇÃO A OBJETOS – 01 / 2,5

GRADUADO
NOME/D.I. – TIPO/CLASSIFICAÇÃO
JUSSIMAR NASCIMENTO LEAL / 45.997.967-X – RG / 1º.

DATA: 03/03/2016 Horário: 09H
FATEC DO IPIRANGA – SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

– EDITAL Nº 204/02/2015 – PROCESSO Nº 4922/2015
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, PROCESSO Nº 5.976/2014(SGP-10.908-15)

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 26/02/2016

- O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC IPIRANGA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA, o concurso público para Professor de Ensino Superior na disciplina PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER.

ETEC ADOLPHO BEREZIN – MONGAGUÁ
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO - EDITAL Nº 107/02/2015 - PROCESSO Nº 6842/2015.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

Edital de Convocação nº 01.
- O Diretor de Escola Técnica da ETEC ADOLPHO BEREZIN, da cidade de MONGAGUÁ, em face do previsto no item 3, do Capítulo XII do edital de abertura de inscrições publicado no DOE de 16/12/2015, CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), para escolha e atribuição de aulas.

- O(s) candidato(s) convocados comparecerá(ão) com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

- A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O(s) candidato(s) não aproveitados aguardará(ão) nova oportunidade de convocação.

- O(s) candidato(s) que não atender(em) à convocação, recusar(em) as aulas oferecidas, não entregar(em) a documentação para formalizar a admissão, ou deixar(em) de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Endereço: Avenida Monteiro Lobato nº 8.000
Bairro: Balneário Jussara Cidade: Mongaguá Telefone: (13) 3448-3800

– COMPONENTE CURRICULAR – QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA/TOTAL DE AULAS LIVRES
COMPONENTE CURRICULAR: PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES – 01 / 2,5

GRADUADO
NOME/D.I. – TIPO/CLASSIFICAÇÃO
ISRAEL NUNCIANO DIAS LUCANIA / 42.870.849-3 – RG / 1º.

DATA: 03/03/2016 Horário: 09H
ETEC DE SANTA FÉ DO SUL – SANTA FÉ DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº 277/02/2015 – PROCESSO Nº 6132/2015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

Edital de Convocação nº 01.
- O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE SANTA FÉ DO SUL da cidade de Santa Fé do Sul, em face do previsto no item 3, do Capítulo XII do edital de abertura de inscrições publicado no DOE de 29/12/2015, CONVOCA o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), para escolha e atribuição de aulas.

- O(s) candidato(s) convocados comparecerá(ão) com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

- A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O(s) candidato(s) não aproveitados aguardará(ão) nova oportunidade de convocação.

- O(s) candidato(s) que não atender(em) à convocação, recusar(em) as aulas oferecidas, não entregar(em) a documentação para formalizar a admissão, ou deixar(em) de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Endereço: Avenida Conselheiro Antônio Prado S/N
Bairro: São Francisco Cidade: Santa Fé do Sul – SP Telefone: (17) 3641-1232

COMPONENTE CURRICULAR: Desenvolvimento de Software I – 01/05

GRADUADO
NOME/D.I. – TIPO/CLASSIFICAÇÃO
Henrique Felipe Alves/48.918.753-5 – RG/1º.

DATA: 03/03/2016 Horário: 08:30
CIDADE: GUARATINGUETÁ – FATEC PROF. JOÃO MOD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 017, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 106/01/2015 – PROCESSO Nº 7578/2015.
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICADO NO DOE DE 24/02/2016 página 139.

Onde se lê:
CANDIDATOS CLASSIFICADOS
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

06 / Rubens Valdecir Gonçalves Romero / 16.896.180 / 057.510.948-32 / 465,40 / 1º

01 / Altair de Oliveira Galvão - / 22.734.909-X / 081.032.188-20 / 445,10 / 2º

10 / Adamiir Ferreira de Souza Filho / 16.139.274 / 082.076.708-51 / 391,40 / 3º

07 / Fabricio Moreira Rodrigues Palomo / 32.629.458-2 / 296.428.318-48 / 309,40 / 4º

02 / Deyse Senne de Melo Souza / 41.231.209-8 / 317.902.068-71 / 230,70 / 5º

05 / Danilo Luiz da Silva / 42.170.126-2 / 322.286.038-64 / 141,20 / 6º

09 / Helbert Ozilio / 42.915.070-2 / 318.249.828-28/65,10 / 7º

04 / Jhones Cesar Correa da Silva / 42.682155-5 / 341.086.018-58 / 57,00 / 8º

Leia-se:
CANDIDATOS CLASSIFICADOS
Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

10 / Adamiir Ferreira de Souza Filho / 16.139.274 / 082.076.708-51 / 483,00 / 1º

06 / Rubens Valdecir Gonçalves Romero / 16.896.180 / 057.510.948-32 / 465,40 / 2º

01 / Altair de Oliveira Galvão - / 22.734.909-X / 081.032.188-20 / 445,10 / 3º

07 / Fabricio Moreira Rodrigues Palomo / 32.629.458-2 / 296.428.318-48 / 309,40 / 4º

02 / Deyse Senne de Melo Souza / 41.231.209-8 / 317.902.068-71 / 230,70 / 5º

05 / Danilo Luiz da Silva / 42.170.126-2 / 322.286.038-64 / 141,20 / 6º

09 / Helbert Ozilio / 42.915.070-2 / 318.249.828-28 / 65,10 / 7º

04 / Jhones Cesar Correa da Silva / 42.682155-5 / 341.086.018-58 / 57,00 / 8º

ETEC DE SANTA FÉ DO SUL – SANTA FÉ DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº 277/03/2015 – PROCESSO Nº 6130/2015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA A QUE ALUDE O ARTIGO 11 DA LC 1.240/2014

Edital de Convocação nº 01.
O Diretor de Escola Técnica da ETEC DE SANTA FÉ DO SUL, da cidade Santa Fé do Sul, considerando o preenchimento autorizado conforme prevê o Artigo 11 da Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, e a ocorrência de vaga decorrente da dispensa de Luis Antônio Soares, RG. 25.821.879-4, e em face do previsto no item 3, do Capítulo XII do edital de abertura de inscrições publicado no DOE de 17/12/2015, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, para escolha e atribuição de aulas.

O candidato convocados comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

- A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

- O candidato que não atender à convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Endereço: Avenida Conselheiro Antônio Prado S/N
Bairro: São Francisco Cidade: Santa Fé do Sul Telefone: (17) 3641-1232

COMPONENTE CURRICULAR: Técnicas de Programação para Internet I – 01/2,5

GRADUADO
NOME/D.I. – TIPO/CLASSIFICAÇÃO
Bruno Duarte Sartori/ 47.418.242-3 – RG/ 1º

DATA: 03/03/2016 Horário: 09:00
CIDADE: DIADEMA, FATEC LUIGI PAPAIZ
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 217/05/2016, PROCESSO Nº 1099/2016.

O Diretor da Fatec Luigi Papaiz, da cidade de Diadema, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE:
1. Curso Superior de Tecnologia em Cosméticos.
2. Área da Disciplina: Ciências Biológicas. (Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

3. Disciplina e carga horária semanal: Biologia Celular e Histologia – 08(oito) horas-aula sendo: 04 (quatro) no período vespertino e 04 (quatro) no período noturno.
4. Valor da hora-aula: R\$ 29,00 (vinte e nove reais)

5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

6. Número de Vagas: 01 (uma).
6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II. DAS INSCRIÇÕES:
1. As inscrições serão recebidas no período de 29/02/2016 a 14/03/2016, das 09h00 horas às 17h00 horas, no local abaixo indicado.

- Fatec Luigi Papaiz
- Endereço: Avenida Luiz Merenda, nº 443
- Bairro: Jardim Campanário, Cidade: Diadema
- Informações: Telefone (11) 4092-2471/4092-2328, e-mail: f217concurso@cps.sp.gov.br

- 2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.

III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. - O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.

1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;

7. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição;

8. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

9. Possuir na data da inscrição:
9.1. Graduação ou titulação na área da disciplina; e
9.2. Titulação em programa de mestrado ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados, na forma da lei.

10. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 9.1 e 9.2.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:
1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiros e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiros Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato.

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, juntamente com o documento de identidade do procurador, os documentos de inscrição do candidato e, ainda, o Memorial Circunstanciado.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:
1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memoriais Circunstanciados, e suas contratações dar-se-á a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:
6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares.

6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:
a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;
b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação final.

3.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da FATEC, e ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu.

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão, será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas

e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

5.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

6. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a pedido do mesmo.

7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, caso haja necessidade de docente para a mesma disciplina, na FATEC em questão ou em outra, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, de acordo com o Edital de classificação dos candidatos.

8. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do certame público de Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

10. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) em sua Seção I, bem como divulgadas na Unidade de Ensino e no Portal de Concurso Público do Estado, mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão.

10.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

ETEC de Guaianazes – São Paulo
CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº 118/01/2015 – PROCESSO Nº 6085/2015

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 26/05/2015, SEÇÃO I, PÁGINA 1 – PROCESSO Nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15)

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 26/02/2016

- O Diretor de Escola Técnica da ETEC de Guaianazes, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA o Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico, no componente curricular Técnicas de Programação para Internet II.

ETEC Professora Carmelina Barbosa – Dracena
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 052/02/2016 - PROCESSO CEETEPS Nº 0781/2016.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA – CEETEPS, a vista das disposições do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, através da Comissão Especial de Concurso Público da Etec Professora Carmelina Barbosa, da cidade de Dracena, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 002/2016, nos termos da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental constante do Processo CEETEPS nº 5.976/2014 (SGP-10.908-15), publicada no DOE de 26/05/2015, seção I, página 1, TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, DO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS, no componente curricular discriminado no Capítulo II deste Edital.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão far-se-á no regime da Consolidação das Le